



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

Lido na reunião de 28/09/2020

Presidente

Projeto de Lei Complementar nº. 001 de 11 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a Extensão da delimitação do Perímetro urbano do município de Marilac e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Marilac, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterada a delimitação da área do Perímetro Urbano do Município de Marilac/MG, definida pela Lei Nº 048 de 02 de Abril de 2018 com os seguintes limites e confrontações:

I - MUNICÍPIO DE MARILAC –

Art. 2º - O Município de Marilac possui uma área de 164,123 km² compreendendo as Áreas Urbana e Rural, no qual a Área Urbana possui 1.952.07m² e compreende um Perímetro de 8.198,43m, a delimitação da área urbana de que trata esta Lei tem os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a medição deste perímetro a partir do Vértice 001 de Coordenadas E 808791.026 e N 7951101.071 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com a Propriedade do Sr Lourival Batista Lage deste, segue confrontando ainda com a mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 333°42'55" e 52,93m até o Vértice 002 de Coordenadas E 808767.586 e N 7951148.529, 325°37'18" e 85,36m até o Vértice 003 de Coordenadas E 808719.383 e N 7951218.985, 51°16'2" e 4,02m até o Vértice 004 de Coordenadas E 808722.525 e N 7951221.506, 326°41'2" e 12,66m até o Vértice 005 de Coordenadas E 808715.572 e N 7951232.085, 318°25'20" e 66,87m até o Vértice 006 de Coordenadas E 808671.191 e N 7951282.111, 331°44'7" e 46,91m até o Vértice 007 de Coordenadas E 808648.975 N 7951323.432, 332°58'25" e 155,42m até o Vértice 008 de Coordenadas E 808578.352 e N 7951461.880, 314°12'15" e 8,68m até o Vértice 009 de

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

Coordenadas E 808572.126 e N 7951467.935, 335°51'32" e 7,72m até o Vértice 010 de
Coordenadas E 808568.967 e N 7951474.984, 323°24'15" e 29,75m até o Vértice 011 de
Coordenadas E 808551.228 e N 7951498.873, 311°56'15" e 14,97m até o Vértice 012 de
Coordenadas E 808540.091 e N 7951508.878, 318°37'57" e 15,88m até o Vértice 013 de
Coordenadas E 808529.596 e N 7951520.796, 316°29'46" e 26,63m até o Vértice 014 de
Coordenadas E 808511.950 e N 7951539.388, 7°12'14" e 8,72m até o Vértice 015 de
Coordenadas E 808513.044 e N 7951548.040, 347°5'55" e 11,49m até o Vértice 016 de
Coordenadas E 808510.477 e N 7951559.246, 331°16'21" e 15,97m até o Vértice 017 de
Coordenadas E 808502.799 e N 7951573.254, 326°33'33" e 31,87m até o Vértice 018 de
Coordenadas E 808485.236 e N 7951599.849, 313°53'35" e 10,24m até o Vértice 019 de
Coordenadas E 808477.851 e N 7951606.954, 333°9'3" e 3,89m até o Vértice 020 de
Coordenadas E 808476.092 e N 7951610.428, 322°23'5" e 19,59m até Vértice 022 de
Coordenadas E 808442.476 e N 7951649.180, 329°20'50" e 34,28m até o Vértice 023 de
Coordenadas E 808424.996 e N 7951678.676 situado no limite do Perímetro Urbano divisa
com as propriedades dos Srs Lourival Batista Lage e José Batista Lage deste, segue
confrontando com a propriedade do Sr José Batista Lage com os seguintes azimutes e
distâncias 188°44'32" e 20,73m até o Vértice 024 de Coordenadas E 808421.843 e N
7951658.177, 221°4'20" e 10,45m até o Vértice 025 de Coordenadas E 808414.976 e N
7951650.297, 216°13'16" e 12,12m até o Vértice 026 de Coordenadas E 808407.812 e N
7951640.516, 213°16'4" e 15,63m até o Vértice 027 de Coordenadas E 808399.237 e N
7951627.447, 228°30'42" e 10,36m até o Vértice 028 de Coordenadas E 808391.473 e N
7951620.581, 223°32'35" e 24,02m até o Vértice 029 de Coordenadas E 808374.925 e N
7951603.169, 248°49'55" e 16,76m até o Vértice 030 de Coordenadas E 808359.295 e N
7951597.116, 229°25'54" e 22,46m até o Vértice 031 de Coordenadas E 808342.231 e N
7951582.507, 217°44'4" e 21,51m até o Vértice 032 de Coordenadas E 808329.064 e N
7951565.492, 212°20'20" e 20,41m até o Vértice 033 de Coordenadas E 808318.145 e N
7951548.247, 206°53'46" e 2,80m até o Vértice 034 de Coordenadas E 808316.876 e N
7951545.744, 211°33'36" e 5,07m até o Vértice 035 de Coordenadas E 808314.219 e N
7951541.418, 215°8'27" e 16,21m até o Vértice 036 de Coordenadas E 808304.886 e N
7951528.158, 251°19'25" e 9,59m até o Vértice 037 de Coordenadas E 808295.797 e N
7951525.086, 254°27'52" e 16,37m até o Vértice 038 de Coordenadas E 808280.020 e N
7951520.700, 290°33'22" e 0,69cm até o Vértice 039 de Coordenadas E 808279.373 e N
7951520.943, 285°23'41" e 3,82m até o Vértice E 808275.690 e N 7951521.957, 284°41'18"
e 8,30m até o Vértice 041 de Coordenadas E 808267.659 e N 7951524.062, 276°38'29" e
19,32m até o Vértice 042 de Coordenadas E 808248.463 e N 7951526.298, 290°35'16" e
9,62m até o Vértice 043 de Coordenadas E 808239.449 e N 7951529.683, 265°51'26" e

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

11,51m até o Vértice 044 de Coordenadas E 808227.963 e N 7951528.851, 303°0'29" e
14,51m até o Vértice 045 de Coordenadas E 808215.788 e N 7951536.760, 4°13'48" e
9,96m até o Vértice 046 de Coordenadas E 808216.523 e N 7951546.701, 359°20'44" e
2,02m até o Vértice 047 de Coordenadas E 808216.500 e N 7951548.722, 341°41'49" e
8,06m até o Vértice 048 de Coordenadas E 808213.969 e N 7951556.375, 309°9'48" e
9,52m até o Vértice 049 de Coordenadas E 808206.586 e N 7951562.388, 305°9'23" e
9,35m até o Vértice 050 de Coordenadas E 808198.936 e N 7951567.776, 261°48'37" e
5,61m até o Vértice 051 de Coordenadas E 808193.383 e N 7951566.976, 279°34'8" e
14,12m até o Vértice 052 de Coordenadas E 808179.459 e N 7951569.324, 271°37'28" e
11,46m até o Vértice 053 de Coordenadas E 808167.996 e N 7951569.649, 284°46'7" e
14,33m até o Vértice 054 de Coordenadas E 808154.138 e N 7951573.302, 280°12'49" e
6,52m até o Vértice 055 de Coordenadas E 808147.717 e N 7951574.459, 261°12'11" e
8,09m até o Vértice 056 de Coordenadas E 808139.719 e N 7951573.221, 292°55'17" e
1,12m até o Vértice 057 de Coordenadas E 808138.684 e N 7951573.659, 269°12'46" e
2,12m até o Vértice 058 de Coordenadas E 808136.557 e N 7951573.630, 257°22'57" e
4,42m até o Vértice 059 de Coordenadas E 808132.240 e N 7951572.664, 265°44'7" e
10,07m até o Vértice E 808122.190 e N 7951571.914, 265°44'7" e 10,07m até o Vértice 060
de Coordenadas E 808122.190 e N 7951571.914, 242°14'24" e 15,88m até o Vértice 061 de
Coordenadas E 808108.136 e N 7951564.517, 231°8'53" e 4,46m até o Vértice 062 de
Coordenadas E 808104.660 e N 7951561.717, 229°27'31" e 15,86m até o Vértice 063 de
Coordenadas E 808092.603 e N 7951551.404, 212°22'32" e 5,94m até o Vértice 064 de
Coordenada E 808089.420 e N 7951546.383, 240°0'9" e 15,72m até o Vértice 065 de
Coordenadas E 808075.801 e N 7951538.521, 225°27'54" e 5,05m até o Vértice 066 de
Coordenadas E 808072.200 e N 7951534.978, 259°11'30" e 14,58m até o Vértice 067 de
Coordenadas E 808057.874 e N 7951532.243, 285°56'59" e 16,49m até o Vértice 068 de
Coordenadas E 808042.016 e N 7951536.775, 279°30'25" e 2,17m até o Vértice 069 de
Coordenadas E 808039.868 e N 7951537.135, 319°57'25" e 4,81m até o Vértice 070 de
Coordenadas E 808036.770 e N 7951540.822, 306°20'42" e 4,38m até o Vértice 071 de
Coordenadas E 808033.241 e N 7951543.418, 278°16'29" e 8,90m até o Vértice 072 de
coordenadas E 808024.425 e N 7951544.700, 252°49'46" e 9,63m até o Vértice 073 de
Coordenadas E 808015.220 e N 7951541.856, 288°19'50" e 5,35m até o Vértice 074 de
Coordenadas E 808010.141 e N 7951543.538, 275°39'28" e 9,80m até o Vértice 075 de
Coordenadas E 808000.386 e N 7951544.505, 287°46'14" e 8,08m até o Vértice 076 de
Coordenadas E 807992.684 e N 7951546.973, 278°29'23" e 13,24m até o Vértice 077 de
Coordenadas E 807979.584 e N 7951548.929, 245°17'11" e 25,11m até o Vértice 078 de
Coordenadas E 807956.774 e N 7951538.430, 285°49'41" e 30,23m até o Vértice 079 de

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Coordenadas E 807927.685 e N 7951546.677, 352°4'43" e 15,76m até o Vértice 080 de
Coordenadas E 807925.511 e N 7951562.296, 3°24'33" e 12,40m até o Vértice 081 de
Coordenadas E 807926.249 e N 7951574.674, 2°27'14" e 9,35m até o Vértice 082 de
Coordenadas E 807926.650 e N 7951584.024, 2°45'5" e 25,51m até o Vértice 083 de
Coordenadas E 807927.874 e N 7951609.510, 29°59'30" e 29,83m até o Vértice 084 de
Coordenadas E 807942.786 e N 7951635.346, 26°24'56" e 37,44m até o Vértice 085 de
Coordenadas E 807959.443 e N 7951668.879, 347°13'48" e 20,66m até o Vértice 086 de
Coordenadas E 807954.875 e N 7951689.035, 275°3'21" e 21,11m até o Vértice 087 de
Coordenadas E 807933.846 e N 7951690.896, 326°22'48" e 17,27m até o Vértice 088 de
Coordenadas E 807924.283 e N 7951705.279, 281°30'46" e 13,40m até o Vértice 089 de
Coordenadas E 807911.146 e N 7951707.955, 252°20'7" e 9,80m até o Vértice 090 de
Coordenadas E 807901.799 e N 7951704.978, 285°27'1" e 11,94m até o Vértice 091 de
Coordenadas E 807890.287 e N 7951708.160, 287°16'16" e 12,83m até o Vértice 092 de
Coordenadas E 807878.031 e N 7951711.971, 294°59'22" e 9,83m até o Vértice 093 de
Coordenadas E 807869.116 e N 7951716.126, 301°11'26" e 7,70m até o Vértice 094 de
Coordenadas E 807862.529 e N 7951720.114, 289°47'2" e 10,51m até o Vértice 095 de
Coordenadas E 807852.631 e N 7951723.674, 302°11'25" e 8,62m até o Vértice 096 de
Coordenadas E 807845.334 e N 7951728.268, 278°30'41" e 0,79cm até o Vértice 097 de
Coordenadas E 807844.547 e N 7951728.385, 298°33'37" e 7,85m até o Vértice 098 de
Coordenadas E 807837.646 e N 7951732.141, 290°49'52" e 7,08m até o Vértice 099 de
Coordenadas E 807831.022 e N 7951734.662, 269°16'16" e 9,36m até o Vértice 100 de
Coordenadas E 807821.657 e N 7951734.543, 270°19'23" e 11,10m até o Vértice 101 de
Coordenadas E 807810.555 e N 7951734.605, 245°18'45" e 0,37cm até o Vértice 102 de
Coordenadas E 807810.213 e N 7951734.448, 272°22'11" e 9,47m até o Vértice 103 de
Coordenadas E 807800.743 e N 7951734.840, 267°58'48" e 15,84m até o Vértice 104 de
Coordenadas E 807784.905 e N 7951734.281, 274°17'17" e 11,00m até o Vértice 105 de
Coordenadas E 807773.928 e N 7951735.104, 263°22'23" e 10,33m até o Vértice 106 de
Coordenadas E 807763.661 e N 7951733.912, 262°1'37" e 10,32m até o Vértice 107 de
Coordenadas E 807753.437 e N 7951732.479, 258°51'33" e 6,26m até o Vértice 108 de
Coordenadas E 807747.287 e N 7951731.268, 213°39'55" e 8,25m até o Vértice 109 de
Coordenadas E 807742.710 e N 7951724.395, 199°31'9" e 12,52m até o Vértice 110 de
Coordenadas E 807738.524 e N 7951712.587, 187°16'17" e 12,45m até o Vértice 111 de
Coordenadas E 807736.947 e N 7951700.231, 193°48'48" e 15,79m até o Vértice 112 de
Coordenadas E 807733.176 e N 7951684.893, 192°6'30" e 20,84m até o Vértice 113 de
Coordenadas E 807728.804 e N 7951664.514, 192°55'5" e 27,84m até o Vértice 114 de
Coordenadas E 807722.579 e N 7951637.373, 185°33'40" e 10,64m até o Vértice 115 de

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Coordenadas E 807721.548 e N 7951626.782, 181°19'39" e 14,50m até o Vértice 116 de
Coordenadas E 807721.211 e N 7951612.279, 181°44'28" e 12,69m até o Vértice 117 de
Coordenadas E 807720.826 e N 7951599.592, 185°0'20" e 15,44m até o Vértice 118 de
Coordenadas E 807719.478 e N 7951584.203, 186°16'27" e 16,10m até o Vértice 119 de
Coordenadas E 807717.718 e N 7951568.197, 219°26'27" e 30,27m até o Vértice 120 de
Coordenadas E 807698.484 e N 7951544.815, 214°40'32" e 8,66m até o Vértice 121 de
Coordenadas E 807693.556 e N 7951537.692, 206°10'40" e 7,43m até o Vértice 122 de
Coordenadas E 807690.277 e N 7951531.021, 201°4'36" e 0,47cm até o Vértice 123 de
Coordenadas E 807690.108 e N 7951530.582, 218°14'7" e 1,43m até o Vértice 124 de
Coordenadas E 807689.223 e N 7951529.459, 210°29'57" e 5,10m até o Vértice 125 de
Coordenadas E 807686.631 e N 7951525.058, 200°58'34" e 0,92cm até o Vértice 126 de
Coordenadas E 807686.300 e N 7951524.196, 193°38'53" e 2,34m até o Vértice 127 de
Coordenadas E 807685.748 e N 7951521.922, 223°1'6" e 3,57m até o Vértice 128 de
Coordenadas E 807683.311 e N 7951519.310 situado limite do Perímetro urbano divisa com
as propriedades dos Srs José Batista Lage e Maria Ilma Feliciano Leite deste, segue
confrontando com a propriedade da Sra Maria Ilma Feliciano Leite com os seguintes
azimutes e distâncias 200°53'32" e 1,31m até o Vértice 129 de Coordenadas E 807682.844
e N 7951518.086, 225°11'9" e 5,54m até o Vértice 130 de Coordenadas E 807678.908 e N
7951514.176, 200°42'23" e 0,89cm até o Vértice 131 de Coordenadas E 807678.592 e N
7951513.339, 226°25'55" e 6,67m até o Vértice 132 de Coordenadas E 807673.755 e N
7951508.738, 245°39'28" e 3,22m até o Vértice 133 de Coordenadas E 807670.819 e N
7951507.410, 245°39'22" e 2,92m até o Vértice 134 de Coordenadas E 807668.151 e N
7951506.203, 261°32'6" e 5,88m até o Vértice 135 de Coordenadas E 807662.334 e N
7951505.337, 277°59'10" e 7,26m até o Vértice 136 de Coordenadas E 807655.135 e N
7951506.347, 302°46'1" e 11,47m até o Vértice 137 de Coordenadas E 807645.488 e N
7951512.556, 293°37'44" e 0,89cm até o Vértice 138 de Coordenadas E 807644.669 e N
7951512.915, 292°17'21" e 9,73m até o Vértice 139 de Coordenadas E 807635.664 e N
7951516.606, 265°17'17" e 11,15m até o Vértice 140 de Coordenadas E 807624.546 e N
7951515.690, 255°1'26" e 6,14m até o Vértice 141 de Coordenadas E 807618.612 e N
7951514.102, 248°0'38" e 10,02m até o Vértice 142 de Coordenadas E 807609.318 e N
7951510.349, 245°37'22" e 0,92cm até o Vértice 143 de Coordenadas E 807608.475 e N
7951509.967, 248°25'26" e 7,12m até o Vértice 144 de Coordenadas E 807601.845 e N
7951507.346, 245°37'21" e 3,08m até o Vértice 145 de Coordenadas E 807599.034 e N
7951506.072, 264°46'9" e 6,40m até o Vértice 146 de Coordenadas E 807592.659 e N
7951505.488, 282°12'6" e 8,32m até o Vértice 147 de Coordenadas E 807584.518 e N
7951507.249, 291°24'13" e 8,07m até o Vértice 148 de Coordenadas E 807577.001 e N

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

7951510.195, 288°23'23" e 8,70m até o Vértice 149 de Coordenadas E 807568.740 e N
7951512.942, 274° 16'54" e 3,12m até o Vértice 150 de Coordenadas E 807565.626 e N
7951513.175, 251°36'30" e 7,18m até o Vértice 151 de Coordenadas E 807558.811 e N
7951510.909, 234° 23'31" e 17,80m até o Vértice 152 de Coordenadas E 807544.337 e N
7951500.543, 247°8'34" e 22,15m até o Vértice 153 de Coordenadas E 807523.926 e N
7951491.939, 241°50'17" e 26,12m até o Vértice 154 de Coordenadas E 807500.898 e N
7951479.612, 189°43'42" e 1,29m até o Vértice 155 de Coordenadas 807500.679 e N
7951478.334, 235°8'31" e 26,94m até o Vértice 156 de Coordenadas E 807478.572 e N
7951462.937, 226°26'23" e 3,90m até o Vértice 157 de Coordenadas E 807475.740 e N
951460.243, 226°26'20" e 30,23m até o Vértice 158 de Coordenadas E 807453.829 e N
7951439.406, 208°51'26" e 1,91m até o Vértice 159 de Coordenadas E 807452.906 e N
7951437.731, 202°27'44" e 19,29m até o Vértice 160 de Coordenadas E 807445.534 e N
7951419.900, 203°6'41" e 23,20m até o Vértice 161 de Coordenadas E 807436.426 e N
7951398.559, 187°58'53" e 129,90m até o Vértice 162 de Coordenadas E 807418.388 e N
7951269.912, 241°51'25" e 56,29m até o Vértice 163 de Coordenadas E 807368.749 e N
7951243.359 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com as propriedades da Sra
Maria Ilma Feliciano Leite e Urias Soares dos Reis deste, segue confrontando com a
propriedade do Sr Urias Soares dos Reis com os seguintes azimutes e distâncias
279°58'31" e 205,32m até o Vértice 164 de Coordenadas E 807166.532 e N 7951278.925
situado no limite do Perímetro Urbano divisa com com as Propriedades dos Srs Urias
Soares dos Reis e Eugênio Apolônio deste, segue confrontando com a propriedade do Sr
Eugênio Apolônio com os seguintes azimutes e distâncias 328°14'36" e 96,59m até o
Vértice 165 de Coordenadas E 807115.694 e N 7951361.057, 332°1'11" e 12,69m até o
Vértice 166 de Coordenadas E 807109.738 e N 7951372.268 situado no limite do Perímetro
Urbano divisa com a propriedade do Sr Eugênio Apolônio deste, segue confrontando com as
propriedades dos Srs Eugênio Apolônio e Gessi Geraldo de Amorim com os seguintes
azimutes e distâncias 311°57'21" e 63,30m até o Vértice 167 de Coordenadas E 807062.657
e N 7951414.594, 310°22'55" e 22,84m até o Vértice 168 de Coordenadas E 807045.256 e
N 7951429.394, 315°11'42" e 12,16m até o Vértice 169 de Coordenadas E 807036.684 e N
7951438.025 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com a Propriedade do Sr Gessi
Geraldo de Amorim deste, segue confrontando com as propriedades dos Srs Gessi Geraldo
de Amorim e Eugênio Apolônio com os seguintes azimutes e distâncias 328°59'8" e 12,60m
até o Vértice 170 de Coordenadas E 807030.190 e N 7951448.827, 343°17'22" e 69,19m
até o Vértice 171 de Coordenadas E 807010.296 e N 7951515.095, 297°49'38" e 12,34m
até o Vértice 172 de Coordenadas E 806999.379 e N 7951520.857 situado no limite do
perímetro urbano divisa com a propriedade do Sr Eugênio Apolônio deste, segue

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

confrontando com as propriedades dos Srs Eugênio Apolônio e Cruzelino Cardoso com os seguintes azimutes e distâncias 293°30'53" e 77,82m até o Vértice 173 de Coordenadas E 806928.017 e N 7951551.908, 295°27'41" e 48,67m até o Vértice 174 de Coordenadas E 806884.072 e N 7951572.832, 294°29'59" e 33,17m até o Vértice 175 de Coordenadas E 806853.885 e N 7951586.589, 290°35'10" e 46,19m até o Vértice 176 de Coordenadas E 806810.645 e N 7951602.830 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com as Propriedades dos Srs Cruzelino Cardoso e Luiz Rodrigues Rocha deste, segue confrontando com a propriedade do Sr Luiz Rodrigues Rocha e com estrada que dá acesso ao município de Nacip Raydan com os seguintes azimutes e distâncias 200°8'34" e 308,00m até o Vértice 177 de Coordenadas E 806704.582 e N 7951313.668 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com estrada de acesso ao município de Nacip Raydan e as propriedades dos Srs Otávio Ferreira da Silva e Edilson Pinto de Carvalho deste, segue confrontando com as mesmas propriedades anteriormente mencionadas com os seguintes azimutes e distâncias 214°41'18" e 308,00m até o Vértice 178 de Coordenada E 806526.716 e N 7951056.684 deste, segue confrontando com a Propriedade do Sr Edilson Pinto de Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 121°35'35" e 34,67m até o Vértice 179 de Coordenadas E 806556.251 e N 7951038.519, 121°13'47" e 19,82m até o Vértice 180 de Coordenadas E 806573.199 e N 7951028.243, 121°10'57" e 12,86m até o Vértice 181 de Coordenadas E 806584.207 e N 7951021.58, 121°27'39" e 28,06m até o Vértice 182 de Coordenadas E 806608.147 e N 7951006.933, 121°38'53" e 43,65m até o Vértice 183 de Coordenadas E 806645.311 e N 7950984.027, 121°18'31" e 30,09m até o Vértice 184 de Coordenadas E 806671.025 e N 7950968.386, 121°34'24" e 40,79m até o Vértice 185 de Coordenadas E 806705.782 e N 7950947.026, 121°22'23" e 52,17m até o Vértice 186 de Coordenadas E 806750.329 e N 7950919.864, 142°13'35" e 45,08m até o Vértice 187 de Coordenadas E 806778.388 e N 7950883.655, 142°2'54" e 55,73m até o Vértice 188 de Coordenadas E 806812.663 e N 7950839.708, 129°19'11" e 68,14m até o Vértice 189 de Coordenadas E 806865.385 e N 7950796.525, 124°29'2" e 138,75m até o Vértice 190 de Coordenadas E 806979.758 e N 7950717.966, 93°34'12" e 259,17m até o Vértice 191 de Coordenadas E 807238.435 e N 7950701.827, 159°47'47" e 17,87m até o Vértice 192 de Coordenadas E 807244.607 e N 7950685.054, 148°39'46" e 92,91m até o Vértice 193 de Coordenadas E 807292.927 e E 7950605.698 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com as Propriedades dos Srs Edilson Pinto de Carvalho e Abílio Feliciano da Silva deste, segue confrontando com a propriedade do Sr Abílio Feliciano da Silva com os seguintes azimutes e distâncias 86°2'18" e 94,71m até o Vértice 194 de Coordenadas E 807387.417 e N 7950612.242, 129°58'10" e 64,68m até o Vértice 195 de Coordenadas E 807436.993 e N 7950570.688, 114°57'52" e 77,94m até o Vértice 196 de Coordenadas E

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

807507.654 e N 7950537.792, 103°0'49" e 100,08m até o Vértice 197 de Coordenadas E
807605.170 e N 7950515.254, 109°52'9" e 51,28m até o Vértice 198 de Coordenadas E
807653.402 e N 7950497.824, 118°45'20" e 34,56m até o Vértice 199 de Coordenadas E
807683.703 e N 7950481.196, 118°43'28" e 40,76m até o Vértice 200 de Coordenadas E
807719.448 e N 7950461.606, 138°12'14" e 45,84m até o Vértice 201 de Coordenadas E
807750.000 e N 7950427.432, 133°2'31" e 47,40m até o Vértice 202 de Coordenadas E
807784.643 e N 7950395.079, 191°8'0" e 6,89m até o Vértice 203 de Coordenadas E
807783.312 e N 7950388.316, 180°11'32" e 154,31m até o Vértice 204 de Coordenadas E
807782.794 e N 7950233.998, 90°22'1" e 10,43m até o Vértice 205 de Coordenadas E
807793.229 e N 7950233.931, 80°48'55" e 58,14m até o Vértice 206 de Coordenadas E
807850.630 e N 7950243.213, 129°30'35" e 109,65m até o Vértice 207 de Coordenadas E
807935.229 e N 7950173.451 situado no limite do Perímetro Urbano divisa com as
propriedades dos Srs Abílio Feliciano da Silva e José Dias Bicalho deste, segue
confrontando com a propriedade do Sr José Dias Bicalho com os seguintes azimutes e
distâncias 159°16'43" e 541,12m até o Vértice 208 de Coordenadas E 808126.691 e N
7949667.332, 89°50'8" e 108,96m até o Vértice 209 de Coordenadas E 808235.658 e N
794667.644, deste permanece confrontando com a propriedade do Sr José Dias Bicalho e
Rua Governador Valadares com os seguintes azimutes e distâncias 89°14'59" e 16,26m até
o Vértice 210 de Coordenadas E 808251.920 e N 7949667.857, deste segue confrontando
com a Propriedade do Sr José Dias Bicalho com os seguintes azimutes e distâncias
102°20'3" e 62,43m até o Vértice 211 de Coordenadas E 808312.912 e N 794654.521,
53°45'46" e 111,59m até o Vértice 212 de Coordenadas E 808402.924 e N 7949720.489,
338°9'21" e 633,07m até o Vértice 213 de Coordenadas E 808167.365 e N 7950308.112,
situado no limite do Perímetro Urbano divisa com as Propriedades dos Srs Jose Dias
Bicalho e Lourival Batista Lage deste, segue confrontando com o Sr Lourival Batista Lage
com os seguintes azimutes e distâncias 68°37'28" e 18,38m até o Vértice 214 de
Coordenadas E 808184.483 e N 7950314.812, 63°41'5" e 16,51m até o Vértice 215 de
Coordenadas E 808199.288 e N 7950322.134, 58°22'14" e 19,32m até o Vértice 216 de
Coordenadas E 808215.743 e N 7950332.269, 40°7'18" e 21,26m até o Vértice 217 de
Coordenadas E 808229.447 e N 7950348.531, 34°4'18" e 51,71m até o Vértice 218 de
Coordenadas E 808258.419 e N 7950391.367, 328°39'44" e 28,52m até o Vértice 219 de
Coordenadas E 808243.583 e N 7950415.730, 345°36'37" e 69,42m até o Vértice 220 de
Coordenadas E 808226.330 e N 7950482.978, 16°9'35" e 71,45m até o Vértice 221 de
Coordenadas E 808246.217 e N 7950551.610, 11°17'14" e 88,10m até o Vértice 222 de
Coordenadas E 808263.462 e N 7950638.014, 11°46'34" e 111,30m até o Vértice 223 de
Coordenadas E 808286.177 e N 7950746.972, 18°24'13" e 75,41m até o Vértice 224 de

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC - MG.

Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

Coordenadas E 808309.986 e N 7950818.529, 38°51'6" e 48,05m até o Vértice 225 de
Coordenadas E 808340.134 e N 7950855.956, 51°8'12" e 101,98m até o Vértice 226 de
Coordenadas E 808419.542 e N 7950919.946, 51°4'54" e 55,50m até o Vértice 227 de
Coordenadas E 808462.727 e N 7950954.815, 69°41'43" e 47,24m até o Vértice 228 de
Coordenadas E 808507.039 e N 7950971.211, 68°20'26" e 66,12m até o Vértice 229 de
Coordenadas E 808568.496 e N 7950995.617, 70°4'28" e 109,17m até o Vértice 230 de
Coordenadas E 808671.135 e N 7951032.824, 56°11'58" e 65,36m até o Vértice 231 de
Coordenadas E 808725.453 e N 7951069.187, 64°4'10" e 72,91m até o Vértice 001 Ponto
Inicial deste Perímetro.

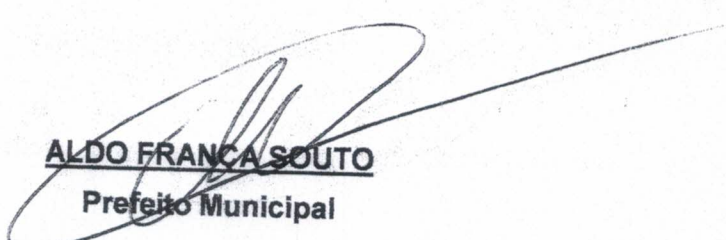
Art. 3º - O croqui da delimitação do perímetro urbano do Município, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da presente lei, caso aflorem, serão comportadas por dotação orçamentária própria, específica e vigente no orçamento municipal.

Art. 5º - Revoga – se as disposições contrárias

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilac - MG, 11 de Setembro de 2020.


ALDO FRANÇA SOUTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilac - MG;

Encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar para que seja de conhecimento de todos os nobres Edis, em conjunto com V. Exa., com o escopo de demonstrar a real necessidade da aprovação da proposição em epígrafe.

Trata-se de projeto de Lei que visa ampliar o perímetro urbano do município de Marilac.

É notório o crescimento e desenvolvimento do município de Marilac nos últimos anos, e com este crescimento a delimitação do perímetro urbano do loteamento municipal para pessoas carentes até a fazenda do propretário Edilson Pinto de Carvalho se tornou desproporcional havendo a necessidade de estender a delimitação definida na lei Complementar nº.048 de 02 de fevereiro de 2018, uma vez que haverá também um loteamento e chaceamento fora do perímetro delimitado o que o deixará ainda mais desproporcional.

Diante do exposto, esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei, pois acreditamos que seja do interesse de todos o desenvolvimento e crescimento do município nos aspectos econômicos, social e urbano.

Desde já, despede-se externando a mais profunda estima e consideração!

Marilac - MG, 11 de setembro de 2020.


Aldo França Souto

Prefeito Municipal